



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araçás

Segunda-feira • 11 de Julho de 2022 • Ano IX • Nº 960

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- DECRETO Nº 306/2022 - Nomeia os membros da Comissão responsável pela implementação da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Araçás - BA.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Agamenon Oliveira Coelho / Secretário - Gabinete / Editor - Prefeito
Araçás-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDVENEZFNDA5NTLBRTNDRU

Decretos



DECRETO Nº 306/2022

“Nomeia os membros da Comissão responsável pela implementação da Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos – no âmbito da Prefeitura Municipal de Araçás – BA.”

CONSIDERANDO que partir de 02 de janeiro de 2023 as licitações e contratos públicos serão regidos pela Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) – e que essa norma traz uma série de novas exigências e requer dos agentes públicos municipais, especialmente aqueles que atuam na qualidade de Secretários, responsáveis por compras e fiscais de contratos, conhecer a nova legislação para saber como executar os novos procedimentos;

CONSIDERANDO o ofício de Circular nº 001/2022 da 8ª Inspeção Regional de Controle Externo (IRCE) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM – BA), indicando a adoção de medidas para implementação da NLLC;

CONSIDERANDO a necessidade de criar uma Comissão com o objetivo orientar os responsáveis por compras e fiscais de contratos, por meio da indicação de cursos, vídeos, indicação de literaturas e reuniões presenciais para discutir assuntos relacionados a implantação da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, em que pese a obrigatoriedade de utilização dessa nova Lei seja a partir de 02/01/2023, os atos administrativos que precedem as contratações, a exemplo de: levantamento das necessidades, realização de pesquisa de mercado e elaboração de termo de referência ou projeto básico devem ser iniciados meses antes e existem algumas ocorrências até o final do ano que irão interferir no calendário, por exemplo: Eleições gerais, Copa do Mundo e Festejos de Final de ano; e

CONSIDERANDO que é premente a adoção de medidas a fim de viabilizar o pleno cumprimento da nova Lei em Araçás, evitar o cometimento de irregularidades e principalmente prevenir o atraso nas contratações públicas, o que certamente pode afetar o funcionamento e oferecimento dos serviços públicos.

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
CNPJ: 16.131.088/0001-10
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão responsável pela implementação da Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos – no âmbito da Prefeitura Municipal de Araçás – BA.

Art. 2º Ficam nomeados para composição da comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os seguintes membros:

- I. Iuri Rocha Coelho (Procuradoria Geral) – Presidente
- II. Laiane da Silva Costa Dantas (Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente de Licitação) – Vice-Presidente
- III. Vitor Hugo Morais de Almeida (Controladoria Geral do Município) – Membro
- IV. Leonardo Ferreira (Assessoria Contábil) – Membro
- V. Lívia Bahia Gomes (Secretaria de esporte) – Membro
- VI. Pedro Vinicius Santos e Santos (Secretaria de esporte) – Membro
- VII. Bruna Anunciação de Souza pereira (Secretaria de saúde) – Membro
- VIII. Gabrielly Santana Araújo (Secretaria de saúde) – Membro
- IX. Milena Ramos Gomes (Secretaria de Educação) – Membro
- X. Eric Leonardo Bahia Barreto (Secretaria de Obras) – Membro
- XI. Thalia Souza de Jesus (Secretaria de Obras) – Membro
- XII. Juliana Mutti Carvalho Almeida de Santana (Secretaria de Obras) – Membro
- XIII. Lucas Mutti Carvalho Almeida de Santana (Secretaria de Obras) – Membro
- XIV. Jair Santos Souza (Secretaria de Transporte e Segurança Pública) – Membro
- XV. Derivaldo Bonfim de Souza (Secretaria de Transporte e Segurança Pública) – Membro
- XVI. Daniela Fiscina Couto (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente) – Membro
- XVII. João Vítor Conceição dos Santos (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente) – Membro
- XVIII. Cláudia Xavier Silva (Secretaria de Assistência Social) – Membro
- XIX. Dárcio Matias de Andrade (Secretaria de Administração/ Gabinete do Prefeito) – Membro
- XX. Alex de Jesus Goncalves (Secretaria de Finanças) – Membro

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
CNPJ: 16.131.088/0001-10
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



Art. 3º A presente Comissão tem o objetivo de orientar os responsáveis por compras e fiscais de contratos, por meio da indicação de cursos, vídeos, indicação de literaturas e reuniões presenciais para discutir assuntos relacionados a implantação da Lei nº 14.133/2021

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Comissão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de março de 2023.

Araçás – BA, em 11 de julho de 2022.

AGAMENON OLIVEIRA COELHO
Prefeito

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
CNPJ: 16.131.088/0001-10
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114